

## **RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/SC**

No atendimento a Instrução Normativa N.TC-0020/2015, art. 7º, II, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que trata sobre o Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e visando atender ao disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 202 de 15 de dezembro de 2.000, o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Tangará, através deste relata sobre os conteúdos alancados no Anexo II da IN.TC.N.20/2015, e outras informações pertinentes a Controladoria do Município no exercício de 2019.

Destaca-se, inicialmente, que o Órgão de Controle Interno no Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1.638, de 18 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 060, de 20 de dezembro de 2004, tendo sido designado através da Portaria de nomeação nº 398, de 21 de março de 2013, a responsável pelo Sistema de Controle Interno, com vínculo efetivo no Município. Contando apenas com esta servidora para realizar as atribuições do setor, e considerando o aumento de responsabilidades nos últimos tempos, torna-se um setor o qual necessita de maiores estruturas de pessoal para realizar as atividades.

Os valores e demonstrativos analisados estão aqui representados de forma consolidada, às contas e setores do Município das Unidades Gestoras: **Prefeitura Municipal de Tangará, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Infância e Adolescência, do Fundo Municipal de Assistência Social e da autarquia do Hospital Municipal Frei Rogério.**

### **1. INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONOMICA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL (CONSOLIDADO)**

#### **1.1. ANÁLISE SOBRE A SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICÍPIO DE TANGARÁ**

##### **a) ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tangará, compõem-se das seguintes Secretarias:

- ✓ Gabinete do Prefeito
- ✓ Secretaria de Saúde, Assistência Social e Habitação
- ✓ Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
- ✓ Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esportes e Lazer
- ✓ Secretaria de Turismo e Eventos
- ✓ Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
- ✓ Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico

**GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

✓ **PREFEITO:**

Nome: NADIR BAU DA SILVA – GESTOR em 31/12/2019

✓ **VICE PREFEITO:**

Nome: VALMOR ANTONIO VIVIAN

✓ **CONTADORES:**

**UG: PREFEITURA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA/HOSPITAL FREI ROGÉRIO**

Nome: MARCOS ANTONIO WUST

Período: janeiro a dezembro/2019

**UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nome: WILLIAN JOSE ZEN

Período: janeiro a dezembro/2019

✓ **COORDENADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:**

Nome: PATRÍCIA ZANOTTO FIORESE

Período: janeiro a dezembro/2019

✓ **SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Nome: JURANDIR PEDRO CHERUBINI

Período: janeiro a março/2019 e de maio a dezembro/2019

Nome: VALMOR ANTONIO VIVIAN

Período: Março a maio/2019

✓ **UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO**

Nome: JULIANA CECCATO SAMISTRARO – GESTORA em 31/12/2019

Período: agosto a dezembro/2019

✓ **UG: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Nome: GILVANIO PONTEL– GESTOR em 31/12/2019

Período: janeiro a dezembro/2019

## **b) POLÍTICA DE RH**

O Departamento de Recursos Humanos é uma unidade administrativa da Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças. O Setor de RH é responsável pelo cumprimento dos dispositivos legais que autorizam as Leis Complementares Municipais, que regem o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos. Dentre as diversas atribuições de competência do RH, destacam-se a confecção das folhas de pagamento, admissões, rescisões, e supervisão avaliação funcional de servidores, e fechamento de pontos, dentre outros. As Políticas voltadas a área de Recursos Humanos atualmente são as aplicadas no Plano de Cargos e Salários, Estatuto, PPRA, LTCAT e PCMSO, voltados à melhoria da eficiência nos serviços públicos. Quanto ao planejamento de capacitações aos servidores, os Gestores de cada unidade é quem oportunizam conforme demanda.

No que se refere ao Plano de Cargos e Salários do Município de Tangará, no ano de 2019 não houve adequações. Verifica-se que o Plano de Cargo de Salários e o Estatuto, necessitam de atualizações, para tanto há recomendação de reestruturação do Plano de Cargos e Salários e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

## **c) ASPECTOS SOCIAIS**

Os diversos programas e ações sociais que o município desenvolve, são favoráveis ao desenvolvimento local, e dispõem de considerável número de conselhos e gestores municipais que podem contribuir para a articulação entre o poder público, entidades representativas e sociedade.

**d) ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONOMICA DO MUNICÍPIO (Principais Indicadores Financeiros)**

PRINCIPAIS INDICADORES FINANCEIROS E ECONOMICOS 2019	
Liquidez Financeira	Até Período
(+) Ativo Financeiro (caixas equivalentes a caixa)	<b>5.475.803,80</b>
(-) Passivo Financeiro (obrigações a curto prazo)	<b>1.101.420,22</b>
Liquidez Corrente	
(+) Ativo Circulante	<b>9.826.311,26</b>
(-) Passivo Circulante	<b>2.431.375,38</b>
Superávit	<b>7.394.936,48</b>
Evolução do Patrimônio Líquido	Liquidez Corrente
(+) PL Final	<b>53.634.909,71</b>
(-) PL Inicial	<b>54.072.444,02</b>

Dentre os resultados apurados, avalia-se que o índice de **Liquidez Financeira** apresenta um resultado de capacidade de pagamento de obrigações, como também o resultado da **Liquidez Corrente** demonstra folga disponível para uma possível liquidação das obrigações. De análise geral, observa-se que os resultados obtidos evidencia-se que as receitas arrecadadas superaram as despesas executadas, resultando em um superávit. A Evolução do Patrimônio Líquido não obteve desempenho satisfatório.

**1.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Lei 2.423 de 20 de novembro de 2018, aprovou o Orçamento Fiscal da Administração Direta, Indireta e da Autarquia do Município de Tangará para o exercício de 2019, que estimou a **Receita R\$ 31.071.215,00 (trinta e um milhões, setenta e um mil e duzentos e quinze reais)**, e fixou a **despesa em igual valor**.

A **RECEITA ARRECADADA** atingiu o montante de **R\$ 38.691.730,03**;

A **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** realizada foi de **R\$ 38.202.239,43**;

No confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada (liquidada), houve um **SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO de R\$ 489.490,60.**

### **1.3. ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO:**

A Lei Orçamentária do Município de Tangará, autorizada pela Lei nº 2.423/2018, para o exercício de 2019, foi elaborada conforme as legislações, fixando as despesas realizadas pela Administração Pública ao longo do respectivo exercício. O Decreto nº 197, de 19 de dezembro de 2018, estabeleceu as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de desembolso para o exercício financeiro de 2019.

## **2. DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL**

### **2.1. DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR**

<b>RESTOS A PAGAR</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SALDO DO ANO ANTERIOR</b>	<b>CANCELAMENTO</b>	<b>INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO EM 31/12</b>
	<b>809.109,60</b>	0,00	<b>2.895.905,18</b>

Observa-se que as inscrições de restos a pagar consolidado Prefeitura, Fundos e Autarquia, no exercício somaram-se o valor de **R\$ 2.895.905,18** (dois milhões oitocentos e noventa e cinco mil novecentos e cinco reais e dezoito centavos). Sendo eles, inscritos nos restos a pagar em 31/12/2019, conferidos a legitimidade da despesa, e dentro do prazo real de vencimento e ordem cronológica.

### 2.1.2. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Segundo a Lei nº 4.320/64, considera-se despesas de exercícios encerrados, as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria. Neste sentido, não houveram reconhecimento de despesas de exercícios anteriores processados até o momento.

### 3. DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO DOS VALORES INSCRITOS NO PASSIVO CIRCULANTE E DOS INSCRITOS NO PASSIVO NÃO CIRCULANTE (com saldo em 31/12)

DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS E INSCRIÇÕES EM PRECATÓRIOS				
DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	PAGAMENTOS NO EXERCÍCIO	ESCRITURAS NO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>Precatórios de Pessoal</b>	3.734.342,78	-	-	-
Empenhados	-	1.639.822,74	1.026.047,10	3.121.167,14
Não Empenhados	-	-	-	-
<b>Precatórios de Fornecedores</b>	-	-	-	-
Empenhados	-	-	-	-
Não Empenhados	-	-	-	-
<b>Precatórios de Credores</b>	-	-	-	-
Empenhados	-	-	-	-
Não Empenhados	-	-	-	-
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	-	-	-	-
Precatórios de Pessoal	-	-	-	-
Precatórios de Fornecedores	-	-	-	-
Precatórios de Credores				
<b>TOTAL</b>		<b>1.639.822,74</b>	<b>1.026.047,10</b>	<b>3.121.167,14</b>

No exercício de 2019, foram pagos **R\$ 1.639.822,74** (um milhão seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) de Precatórios. Apesar do pagamento o valor de inscrição no exercício considera-se expressivo, necessitando de planejamento para o cumprimento desta obrigação.

#### 4. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO

a) CRÉDITOS TRIBUTÁVEIS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA	VALOR (R\$)
Saldo Dívida Ativa 2017	1.275.251,96
Saldo Dívida Ativa 2018	2.164.116,62
<b>Saldo Dívida Ativa 2019</b>	<b>1.897.920,62</b>

Observa-se quanto ao desempenho da arrecadação, que houve diminuição no valor da Dívida Ativa do exercício de 2018 para 2019. A Administração, adotou providências através da Lei nº 2434, de 18 de dezembro de 2018 que autorizou a promover o protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa do Município, representativas de créditos tributários ou não, e a cobrança direta com Fiscais, que tem contribuído para a diminuição da dívida ativa.

Renúncia Fiscal não houve no exercício de 2019. Durante o período em questão não houve cancelamento de restos a pagar processados.

#### 5. DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

Em análise da execução do orçamento, verifica-se o atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

##### 5.1. DETALHAMENTO DA RECEITA ESTIMADA E ARRECADADA (Janeiro a Dezembro/2019)

RECEITAS	Previsão Atualizada (R\$)	RECEITAS REALIZADAS (R\$) até o 3º Quadrimestre
Receita Tributária	2.954.740,00	4.367.581,95
Receita de Contribuições	450.000,00	518.960,86
Receita Patrimonial	209.225,00	156.218,11
Receitas de Serviços	603.000,00	707.099,07
Transferências Correntes	25.937.400,00	30.583.670,43
Outras Receitas Correntes	473.850,00	885.851,89
Operações de Crédito	5.110.000,00	1.000.000,00
Alienação de Bens	333.000,00	335.115,10
Transferências de Capital	0,00	137.232,62
<b>TOTAL – 3º Quadrimestre 2019</b>	<b>36.071.215,00</b>	<b>38.671.730,03</b>



**5.2. DETALHAMENTO DA DESPESA FIXADA E REALIZADA (Empenhada)  
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (Janeiro a Dezembro/2019)**

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA FIXADA (R\$)	DESPESAS REALIZADAS (R\$) até o 3º Quadrimestre
Câmara de Vereadores	1.458.000,00	1.089.992,85
Gabinete do Prefeito	1.027.104,33	1.018.660,99
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	5.836.133,42	5.358.412,44
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2.520.236,84	2.422.178,48
Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esportes e Lazer	11.414.905,13	10.785.923,20
Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo	12.757.863,48	6.683.506,32
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	420.586,67	343.585,07
Fundo Municipal de Saúde	8.085.545,54	7.240.155,24
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	23.502,45	600,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.334.386,89	1.072.903,63
Hospital Municipal Frei Rogério	2.722.066,57	2.186.321,21
Reserva de Contingência	7.000,00	0,00
<b>TOTAL – 3º Quadrimestre 2019</b>	<b>47.607.331,32</b>	<b>38.202.239,43</b>

**5.3. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA ALIENAÇÃO DE  
ATIVOS, CONFORME O DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 50 DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

DESCRIÇÃO	VALOR
( + ) Receita de Alienação de Ativos no exercício	335.115,10
( + ) Juros sobre Alienação de Ativos no exercício	26.847,37
<b>SALDO DE RECURSOS VINCULADOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS PARA</b>	<b>361.962,47</b>

**5.4. DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E  
LEGAIS (Janeiro a Dezembro/2019)**

RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)	RECEITAS REALIZADAS (R\$) até o 3º Quadrimestre
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.061.505,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	947.209,24
Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais Sobre Bens Imóveis - ITBI	788.480,56
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IRRF	994.103,90
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.057.205,54
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -	35.055,36



ITR	
<b>Cota-Parte do ICMS</b>	15.895.348,18
<b>Cota-Parte do IPVA</b>	1.124.929,37
<b>Cota Parte do IPI sobre Exportação</b>	203.850,56
<b>TOTAL DE RECEITA COM IMPOSTOS – 3º Quadrimestre 2019</b>	<b>29.107.688,04</b>

**6. DEMONSTRATIVOS APLICAÇÃO DE PERCENTUAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PERCENTUAL NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.**

**6.1. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	VALOR (R\$)
Educação Infantil (12.365)	2.341.970,95
<i>(-) Deduções Despesas Educação Infantil (Convênios e Superávit)</i>	170.205,64
<b>Total das Despesas com Educação Infantil</b>	<b>2.171.765,31</b>

DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR (R\$)
<b>Despesas com Ensino Fundamental (12.361)</b>	<b>7.468.305,26</b>
<i>(-) Deduções despesas Ensino Fundamental</i>	
<i>Merenda Escolar</i>	370.824,24
<i>Superavit do Exercício Anterior</i>	693.695,18
<i>Apoio Transporte Escolar do Estado</i>	286.101,79
<i>Serviço de Transporte Escolar</i>	65.384,56
<i>Salário Educação</i>	397.401,30
<i>Inativos</i>	57.231,36
<i>Convênios</i>	284.895,18
<b>Total das Deduções com Ensino Fundamental</b>	<b>2.155.533,61</b>
<b>Total das Despesas com Ensino Fundamental</b>	<b>5.312.771,65</b>

**6.2. APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 25% DA RECEITA DE IMPOSTOS, INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (ARTIGO 212 DA CF)**

COMPONENTES	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
Total das Despesas com Educação Infantil	<b>2.171.765,31</b>	7,46
Total das Despesas com Ensino Fundamental	<b>5.312.771,65</b>	18,25
(+) Perda Com o FUNDEB	313.767,71	1,08
<i>(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras</i>		
<i>Recursos FUNDEB</i>	0,00	0,00

<b>Total das Despesas Para Efeito de Cálculo</b>	<b>7.798.304,67</b>	<b>26,79</b>
<b>Valor Mínimo de 25% das Receitas de Impostos</b>	<b>7.276.922,01</b>	<b>25,00</b>
<b>Valor ACIMA do Limite (25%)</b>	<b>521.382,66</b>	<b>(ACIMA) 1,79</b>

No exercício de 2019 o Município aplicou R\$ 7.798.304,67 (sete milhões setecentos e noventa e oito mil trezentos e quatro reais e sessenta e sete centavos) correspondente a 26,79%, estando R\$ 521.382,66 (1,79%) ACIMA do limite legal.

**6.2.2. APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% INCIDENTE SOBRE 25% A QUE SE REFERE O ARTIGO, 212 CF**

<b>COMPONENTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Total das Despesas com Ensino Fundamental	<b>5.312.771,65</b>
(+) Perda com FUNDEB	313.767,71
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEB	0,00
<b>Total das Despesas para Efeito de Cálculo</b>	<b>5.626.539,36</b>
25% das Receitas com Impostos	<b>7.276.922,01</b>
<b>60% dos 25% das Receitas com Impostos</b>	<b>4.366.153,21</b>
<b>Valor Acima do Limite (60% sobre 25%)</b>	<b>1.260.386,15</b>

No exercício de 2019, o Município aplicou em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental o valor de R\$ 5.626.539,36 (cinco milhões seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) estando R\$ 1.260.386,15 (um milhão duzentos e sessenta mil trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) acima do limite, cumprindo o dispositivo legal.

**6.2.3. APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (ARTIGO 60, PARÁGRAFO 5 DO ADCT E ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 9.424/96)**

<b>COMPONENTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Transferências do FUNDEB	4.621.033,33
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	0,00
<b>Total das Receitas Recebidas do FUNDEB</b>	<b>4.621.033,33</b>
<b>60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>2.772.620,00</b>

<b>Total dos Gastos Efetuados com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício, Pagos com Recursos do FUNDEB</b>	<b>3.462.437,92</b>
<b>Valor ACIMA do Limite (60% do FUNDEB c/ profissionais do Magistério) 2019</b>	<b>689.817,92</b>

No exercício de 2019, o Município aplicou R\$ 3.462.437,92 (três milhões quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), dos recursos oriundos do FUNDEB em gastos efetuados com Profissionais do Magistério, estando R\$ 689.817,92 (seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) (14,93%) acima do limite.

## 7. LIMITES COM SAÚDE

### 7.1.1. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM ARTIGO DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT)

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Atenção Básica (10.301)	7.078.480,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	2.186.321,21
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	37.322,30
Vigilância Sanitária (10.304)	24.149,43
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>9.326.273,48</b>

### 7.1.2. DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

<b>CONVÊNIO/OBJETO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>PAB – Saúde Bucal – PSF – PACS – MAC – Farmácia Básica – NASF – PMAQ – SAMU - PPI – AFB – PAB</b>	10.301 - Atenção Básica  - Convênios destinados à Saúde	1.750.020,75

	- Alienação de Bens	0,00
	- Superávit do Exercício anterior	872.680,75
<b>Consórcio Público</b>	- Rateio	20.400,00
<b>Hospital Municipal Frei Rogério</b>	10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	- Recursos Próprios do Hospital Municipal Frei Rogério	231,60
	- Alienação de Bens	0,00
	- Superávit do Exercício anterior	17.765,76
<b>Convênio Secretaria Estadual de Saúde</b>	10.301 - Atenção Básica	179.083,54
	10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.202,97
<b>Vigilância Sanitária</b>	10.304 - Vigilância Sanitária	20.778,28

TOTAL DE DEDUÇÕES		2.961.163,65
-------------------	--	--------------

✓ **Observação:** O Município repassou recursos do tesouro municipal ao Hospital Municipal Frei Rogério, no exercício de 2019, o valor total de **R\$ 2.454.993,42** (dois milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

**7.1.3. DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM ARTIGO, 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.326.273,48	32,76
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.961.163,65	10,40
<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO</b>	<b>6.365.109,83</b>	<b>22,36</b>
<b>VALOR MÍNIMO A SER APLICADO</b>	<b>4.269.797,54</b>	<b>15,00</b>
<b>VALOR ACIMA DO LIMITE</b>	<b>2.095.312,29</b>	<b>7,36</b>

No exercício de 2019, o Município aplicou em Saúde o valor de R\$ 6.365.109,83 (seis milhões trezentos e sessenta e cinco mil cento e nove reais e oitenta e três centavos) correspondente a 22,36%, estando R\$ 2.095.312,29 (7,36%) ACIMA do limite., cumprindo assim o dispositivo constitucional.

**8. DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL**

**8.1. LIMITE MÁXIMO DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA OS GASTOS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO (PREFEITURA, CÂMARA, FUNDOS E AUTARQUIA) ARTIGO 169 CF, REGULAMENTADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2.000**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	36.700.531,51	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22.020.318,90	60,00

Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	18.230.894,38	49,67
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	952.447,80	2,60
<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>19.183.342,18</b>	<b>52,27</b>
<b>VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%</b>	<b>2.836.976,73</b>	<b>7,73</b>

No exercício de 2019 o Município gastou com Pessoal o valor de R\$ 19.183.342,18, correspondente a 52,27%, ficando R\$ 2.836.976,73 (7,73%) ABAIXO do Limite Máximo.

**8.2. LIMITE MÁXIMO DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA OS GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO (PREFEITURA, FUNDOS E AUTARQUIA) – ARTIGO 20, III, “b” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2.000**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>36.700.531,51</b>	<b>100,00</b>
<b>LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>19.818.287,02</b>	<b>54,00</b>
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	18.230.894,38	49,67
<b>VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 54%</b>	<b>1.587.392,64</b>	<b>4,33</b>

No exercício de 2019 o Poder Executivo gastou R\$ 18.230.894,38, correspondente a 49,67%, ficando R\$ 1.587.392,64 (4,13%) ABAIXO do Limite Máximo, porém acima do Limite de Alerta.

**8.3. LIMITE MÁXIMO DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA OS GASTOS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO (CÂMARA MUNICIPAL) - ARTIGO 20, III, “a” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2.000**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>36.700.531,51</b>	<b>100,00</b>
<b>LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>2.202.031,89</b>	<b>6,00</b>
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	952.447,80	2,60
<b>VALOR ABAIXO DO LIMITE</b>	<b>1.249.584,09</b>	<b>3,40</b>

No exercício de 2019 o Poder Legislativo gastou R\$ 952.447,80, correspondente a 2,60%, ficando R\$ 1.249.584,09 (3,40%) ABAIXO do Limite Máximo.



**9. INFORMAÇÕES SOBRE VALORES ANUAIS DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE	VALORES ANUAIS DAS CONTRATAÇÕES (R\$)
Convite	-
Pregão	
Presencial	17.352.915,05
Eletrônico	
Tomada de Preços	3.164.033,54
Concorrência	106.612,00
Leilão	
Chamada Pública	
Chamamento Público	
Outras Modalidades	176.373,39
<b>TOTAL DAS CONTRATAÇÕES NO EXERCÍCIO</b>	

MODALIDADE	VALORES ANUAIS DAS CONTRATAÇÕES (R\$)
Dispensas por fundamentação legal:	1.336.136,78
Inexigibilidades por fundamentação legal:	191.031,07
<b>TOTAL DAS CONTRATAÇÕES NO EXERCÍCIO</b>	<b>22.327.101,83</b>

**10. INFORMAÇÕES SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES NO QUADRO EFETIVO, EM 31 DE DEZEMBRO**

Servidores de provimento efetivo em 31-12	221
Cargos em Comissão em 31-12	20
<b>Total de Servidores em 31-12</b>	<b>241</b>

**10.1. INFORMAÇÕES SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL**

**2019**

Legislação	Motivação	Órgão /entidade	Qtdad. Serv	Valor anual (R\$)
Lei 1556/2002	Necessidade de professores e profissionais de apoio para atender a demanda de alunos nas escolas durante o ano letivo.	Educação	52	989.710,88
Lei 1556/2002	Necessidade de profissionais para realizar a limpeza de ruas.	Obras	00	00,00
Lei 1556/2002	Necessidade de atendimento por parte dos agentes comunitários de saúde bem como o atendimento de crianças na Casa Lar e também atendimento aos munícipes com psicóloga, fisioterapeuta, profissional de educação física e nutricionista, pelo programa do NASF.	Saúde/Assistência Social	15	374.843,37
		Hospital	05	30.148,19
<b>TOTAL:</b>			<b>72</b>	<b>1.394.702,44</b>

QUANTIDADE DE SERVIDORES	
Servidores de provimento Efetivo em 31/12	221
Servidores Contratados em Caráter Temporário 31/12	81
Cargos em Comissão em 31/12	20
<b>Total de Servidores em 31/12</b>	<b>322</b>

**10.2. INFORMAÇÕES SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL**

MÊS	CONTRATOS VIGENTES NO MÊS	VALORES MENSALIS (R\$)
Janeiro	32	16.029,99
Fevereiro	39	19.999,97
Março	33	15.593,34
Abril	37	17.013,33
Maio	40	19.581,68
Junho	44	20.594,99
Julho	40	19.663,34
Agosto	40	19.491,66
Setembro	41	19.276,66
Outubro	38	17.953,31
Novembro	39	17.886,67
Dezembro	38	20.561,66
<b>TOTAL</b>		<b>223.646,60</b>

**10.3. INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

Não houve no exercício de 2019, terceirização de mão de obra na Administração direta e indireta do Município de Tangará.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

No ano de 2019 foram gastos o valor de R\$ **43.800,00** (quarenta e três mil e oitocentos reais) com a **RADIO CAÇANJURE LTDA**, para fins de divulgação de atos de interesse do município nos termos da Licitação 44/2015.

## 12. RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE PARCELAS

CONVÊNIOS FIRMADOS COM A UNIÃO				
Nº CONVÊNIO	OBJETO	VALOR DO CONVÊNIO (R\$)	RECEBIDO NO EXERCÍCIO (R\$)	A RECEBER (R\$)
796131/2013	Construção de Quadra de Esporte - Irakitan	248.724,49	0,00	21.287,00
824801/2015	Pavimentação Asfáltica- Rua Rio Bonito e Emilio Bergamini	250.077,70	0,00	52.885,30
846526/2017	Pavimentação Asfáltica – Rua 7 de Setembro e João Menezes	248.691,01	147.645,03	101.045,98
871432/2018	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	88.062,62	88.062,62	88.062,62
885409/2019	Recapeamento Asfáltico no perímetro urbano do município de Tangará	382.000,00	382.000,00	382.000,00
888734/2019	Aquisição de Escavadeira Hidráulica - Mapa	150.000,00	150.000,00	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.367.555,82</b>	<b>767.707,65</b>	<b>795.280,90</b>

CONVÊNIOS FIRMADOS COM O ESTADO				
Nº CONVÊNIO	OBJETO	VALOR DO CONVÊNIO (R\$)	RECEBIDO NO EXERCÍCIO (R\$)	A RECEBER (R\$)
2019TR001327	Aquisição de Materiais para conservação recuperação e manutenção das estradas vicinais no município de Tangará	900.903,81	0,00	900.903,81
<b>TOTAL</b>		<b>900.903,81</b>	<b>0,00</b>	<b>900.903,81</b>

### 13. RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA

O chefe do Poder Executivo Decretou situação de emergência ou calamidade pública no exercício de 2019, o Decreto N.º 029, de 12 março de 2019 e Decreto N.º 032, de 15 de março de 2019 – *Declara em situação anormal, situação de emergência, a área do município afetada por chuvas intensas.*

### 14. MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDENCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS ANTERIORES

<b>Exercício</b>	<b>2013</b>	<b>Processo</b>	<b>PCP-14/00102461</b>
<b>Administrador</b>	<b>EUCLIDES CRUZ</b>		
<b>Ressalva ou Recomendação</b>	<b>Regularizado/Não</b>		
Disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em cumprimento ao estabelecido no artigo art. 48-A, II da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c o arts. 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal n. 7.185/2010. (Capítulo 7 do Relatório DMU n. 2608/2014);	Regularizado (Publicações no Site Oficial do Município – Portal da Transparência);		
Revisão do Controle de Disponibilidade por Fonte de Recurso existente na Prefeitura e suas Unidades Gestoras, garantindo desta forma o encaminhamento de dados fidedignos ao Órgão Fiscalizador (item 8.1.2, da Conclusão do Relatório DMU n. 2608/2014);	Regularizado;		
Encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em atendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "e", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.6, do Relatório DMU n. 2608/2014).	Regularizado (Conselho nomeado);		
<b>Exercício</b>	<b>2014</b>	<b>Processo</b>	<b>PCP-15/00160501</b>
<b>Administrador</b>	<b>EUCLIDES CRUZ</b>		
<b>Ressalva ou Recomendação</b>	<b>Regularizado/Não</b>		
Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 985,26, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 5.2.2, Quadro 16, do Relatório DMU);	Regularizado;		

Divergência, no valor de R\$ 1.093.492,90, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ -132.951,87) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei n. 4.320/64 (R\$ 960.541,03), caracterizando afronta aos arts. 85 e 105 da referida Lei. Registra-se que a diferença refere-se ao saldo anterior do Anexo 17 (item 4.1, Quadro 10, do Relatório DMU, fs. 79 e 206);		Regularizado;	
Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU);		Regularizado (Publicações no Site Oficial do Município – Portal da Transparência);	
Registro indevido no Grupo Depósitos do Passivo Financeiro na Fonte de Recurso 17 – Receita COSIP, com saldo devedor de R\$ 15.235,71, em afronta ao previsto no art. 85 c/c 105 da Lei n. 4.320/64 (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);		Regularizado;	
Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 1.640.381,89, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo com os arts. 1º, §1º, e 2º, IV da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF - e 11 e 85 da Lei (federal) n. 4.320/64 (fs. 210 a 230 dos autos);		Regularizado;	
Realização de despesas, no montante de R\$ 242.336,38, liquidadas e não empenhadas no exercício de 2014, em desacordo com os arts. 35, II, e 60 da Lei n. 4.320/64 (itens 3.1, 4.2 do Relatório DMU, Apêndice e f. 236).		Regularizado;	
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "d", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.5 do Relatório DMU).		Regularizado;	
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "e", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.6 do Relatório DMU).		Regularizado;	
<b>Exercício</b>	<b>2015</b>	<b>Processo</b>	<b>PCP-16/00209219</b>
<b>Administrador</b>	<b>NADIR BAU DA SILVA</b>		
<b>Ressalva ou Recomendação</b>		<b>Regularizado/Não</b>	
Adote providências visando à correção das restrições de ordem legal e regulamentar apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes dos itens 8.1 e 8.2 da Conclusão do Relatório DMU n. 2531/2016, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes;		Regularizado;	



Adote providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar (federal) n. 131/2009 e do Decreto (federal) n. 7.185/2010 – do Relatório DMU.		Regularizado;	
<b>Exercício</b>	<b>2016</b>	<b>Processo</b>	<b>PCP- 17/00162931</b>
<b>Administrador</b>	<b>NADIR BAU DA SILVA</b>		
<b>Ressalva ou Recomendação</b>		<b>Regularizado/Não</b>	
Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, alíneas “a” a “c”, do Decreto n. 7.185/2010 (Capítulo 7 – quadro 20, do Relatório DMU).		Regularizado;	
<b>Exercício</b>	<b>2017</b>	<b>Processo</b>	<b>PCP-18/00173579</b>
<b>Administrador</b>	<b>NADIR BAU DA SILVA</b>		
<b>Ressalva ou Recomendação</b>		<b>Regularizado/Não</b>	
Atraso de 27 dias na remessa do balanço geral e demais demonstrações contábeis que devem compor a prestação de contas anual, em descumprimento ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 7º da Instrução Normativa nº 20/2015.		Regularizado;	
Recomendações: 04 itens que ainda estão em análise para a melhor regularização;		Em andamento;	
<b>Exercício</b>	<b>2018</b>	<b>Processo</b>	<b>PCP 19/00167449</b>
<b>Administrador</b>	<b>NADIR BAU DA SILVA</b>		
<b>Recomendação</b>		<b>Regularizado/Não</b>	
Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c o art. 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010 (Item 7, Quadro 20 do Relatório DGO n. 64/2019).		Regularizado;	
Restante das Recomendações		Em andamento;	

## 16. VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS

Não houve em 2019.

## **17. AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO-PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)**

As Metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação – PME, estão em conformidade as estratégias definidas pelo Plano Nacional de Educação – PNE, e atendidas conforme consta no **Anexo I**, do presente relatório, de acordo com o relatório entregue a Controladoria do Município.

Observa-se através da Ficha de Monitoramento, que as Metas e Estratégias na maior parte foram alcançadas as estratégias, porém há de ressaltar que este é um trabalho contínuo que deve ser dado sequência para o efetivo cumprimento, sendo considerado pelo Conselho Municipal de Educação como favorável para o objetivo de melhoramento no ensino no município.

## **18. CONSIDERAÇÕES FINAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Diante do exposto, o Sistema de Controle Interno do Município de Tangará considera favorável os demonstrativos ressaltados neste relatório. Dentre eles, no acompanhamento, pode-se analisar que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e fixado na Lei Orçamentária do Exercício 2019, foram cumpridas com exceção de alguns projetos e atividades cujos objetivos não foram atingidos em razão da não realização de convênios e aumento dos custos em geral.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada.

A Unidade de Controle Interno acompanhou mensalmente os recursos e investimentos na educação, avaliando os gastos dos recursos do FUNDEB, programas, convênios e dos 25% dos recursos próprios através de análise concomitante. Não foi identificada nenhuma irregularidade ou inconsistência na aplicação dos recursos da educação, como também da saúde. Assim não foi preciso comunicar o gestor qualquer apontamento, sobre os índices de aplicação em educação e saúde.

Quanto aos restos a pagar observa-se que não configura qualquer irregularidade, pois os empenhos inscritos em restos a pagar estavam dentro do prazo de vencimento e na ordem cronológica de pagamento.

Em relação Despesas com Pessoal Consolidado observa-se que o percentual ao final do exercício de 2019, deu-se em 52,27% sobre a Receita Corrente Líquida, sendo 49,67 % da Receita Corrente Líquida para os gastos com Pessoal do Poder Executivo e 2,60% gastos com Pessoal do Poder Legislativo. Contudo foi dado ciência ao Prefeito sobre o índice do Executivo estar abaixo do Limite Máximo porém acima do Limite de Alerta.

O Sistema de Controle Interno acompanhou e enviou o eSfinge bimestralmente, em foco ao cumprimento de prazo. Como também acompanhou as atualizações do eSfinge Obras, para que estivesse alimentado conforme as obras em andamento no município.

Quanto às publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) e Relatórios da Gestão fiscal (RGF), foram publicados no site oficial do Município – Portal da Transparência.

O Sistema de Controle Interno, sempre que constata algum fato relevante acerca de procedimentos burocráticos ou operacionais, se pronuncia através de conversas informais, ou se tratando de assuntos mais relevantes, através de comunicado oficial, alertando, recomendando ou orientando conforme o caso. Expediu formalmente as seguintes recomendações, pareceres, notificações, alertas ou orientações, no exercício de 2019, sobre:

- ✓ Índice de Pessoal;
- ✓ Cartões Pontos de Servidores (diversos atos);
- ✓ Portal da Transparência do Município;
- ✓ Publicação dos Atos Públicos;
- ✓ Parecer nas Admissões;
- ✓ Aplicação de medidas disciplinares a servidores;
- ✓ Atualização de Conselhos Municipais;
- ✓ Notificações sobre atos de gestão;
- ✓ Acompanhamento do Inventário de 2019, e suas regularizações;
- ✓ Notificações sobre repasses às Entidades (Lei Federal 13019/2014);

- ✓ Realizações de Auditorias e Atos de Vistorias, conforme Plano Anual de Auditoria 2019;
- ✓ Prestações de Contas - Adiantamentos e Ressarcimentos; Concessões de Diárias; Convênios.

Dentre as atribuições do Sistema de Controle Interno da Município de Tangará, no decorrer do exercício também manifestou-se através de pareceres. Foram 198 pareceres formais e mais de 28 Ofícios internos e circulares e 260 Protocolos registrados na Controladoria, no decorrer do exercício, sobre assuntos diversos.

O Sistema de Controle Interno, também abrange a Ouvidoria do município, a qual recebe-se dúvidas, críticas, reclamações e denúncias, através do e-Ouv.

Ressalta-se que no setor de Controle Interno há somente uma Servidora para cumprir todas as responsabilidades que demanda o cargo. Não sendo possível abranger toda a estrutura que dispõe o município.

É o relatório e parecer.

Tangará/SC, 28 de fevereiro de 2020

**PATRÍCIA ZANOTTO FIORESE**  
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

## ANEXO I

### FICHA DE MONITORAMENTO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANÁLISE DA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA/2018

Lei Municipal nº 2.248 de 17 de junho de 2015.

Comissão Coordenadora – nomeada pela Portaria nº 450, de 27 de julho de 2016

Equipe Técnica – nomeada pelo Decreto nº 051, de 29 de março de 2018

**META 1 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população**

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento. O item: “1.9 - *Estimular a participação em programas de pós-graduação lato e stricto sensu e cursos de formação de professores para a educação infantil, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das pesquisas, no atendimento da população de 4 e 5 anos*”, não foi alcançado.

**META 2 - Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de 6 a 14 anos, assegurando que 95% dos alunos desta etapa concluam na idade recomendada.**

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento, porém alcançados a meta.

**META 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nesta faixa etária.**

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento, porém alcançados a meta.

**META 4 – Universalizar para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.**

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento. O item: “4.1 - *Garantir o segundo professor, com formação adequada em educação especial, em turmas onde tenha alunos de Atendimento Educacional Especializado (AEE), segundo as leis vigentes*”, e o item “4.6 - *Assegurar o atendimento especializado do programa SAED, nas escolas da rede estadual*”, não foram alcançados.

**META 5 - Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, até no máximo 8 anos**

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

**META 6 - Oferecer a educação em tempo integral a 25% dos alunos das escolas da Rede Pública.**

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

**META 7 - Fomentar a qualidade da educação básica da Rede Pública de modo a atingir as metas estabelecidas, pelo MEC, para o município, conforme definido da Ficha de Monitoramento.**

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

**META 8 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo para a população desta faixa etária.**

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

**META 9 – Diminuir gradativamente a taxa de analfabetismo residual da população de 15 anos e mais, elevando a taxa de alfabetização funcional.**

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.



**META 10 – Oferecer condições de acesso às matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio regular ou na forma integrada à educação profissional em nível local e/ou regional.**

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

**META 11 – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)**

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

**META 12 – Incentivar o ingresso no ensino superior para a população de 18 a 24 anos e demais faixas etárias posteriores, principalmente em instituições públicas.**

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

**META 13 – Elevar a qualidade da educação superior pública e privada oferecida regionalmente, utilizando o Colegiado de Educação da AMMOC, UNDIME e outras, como instrumento de cobrança da qualidade dos cursos oferecidos, com base na Avaliação do ENADE**

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

**META 14 – Incentivar a busca pela formação na pós- graduação nas modalidades lato sensu e stricto sensu.**

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

**META 15 – Buscar, em regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios, a garantia de que se cumpra, nos prazos estabelecidos, a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei**

no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, como também, oportunizar a formação continuada

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

**META 16 – Atingir, em nível de pós-graduação, o índice mínimo de 90% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

**META 17 – Atingir, em nível de pós-graduação, o índice mínimo de 90% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

**META 18 - Assegurar a existência e reformulação dos planos de Carreira para os profissionais da educação básica de todos os sistemas de ensino e, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

**META 19 - Assegurar condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.**

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

**META 20 - Centrar e otimizar os investimentos na educação municipal, de modo a aproximar-se de 30%, dentro da vigência deste Plano e pleitear, em regime de colaboração, a obtenção de recursos e programas, junto ao Estado e União.**

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.